



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE SCHROEDER

AVISO CONTRATAÇÃO DIRETA - Processo n. 09/2026

Câmara Municipal de Schroeder – SC

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação Eletrônica

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de início de recebimento de propostas: 03/03/2026 às 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 06/03/2026 às 07:59 (horário de Brasília)

Data e horário da fase dos lances (disputa): 06/03/2026 das 08:00 às 14:00 (horário de Brasília).

Endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Objeto: Carrinho coletor de lixo, modelo sem pedal, com capacidade nominal de 240 litros, fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), resistente a impactos, intempéries, raios ultravioleta (UV) e a repetidas lavagens. Deverá possuir tampa articulada, duas rodas de borracha maciça com eixo reforçado, permitindo fácil movimentação e transporte até a via pública nos dias de coleta. Estrutura reforçada, superfície interna lisa para facilitar a higienização e sistema de inclinação para esvaziamento compatível com coleta manual. 01 unidade, identificada para resíduos recicláveis; 01 unidade, identificada para resíduos orgânicos. Dimensões aproximadas: Capacidade: 240 litros; Altura aproximada: 1.045 mm; Largura aproximada: 595 mm; Comprimento aproximado: 755 mm.

As informações complementares referente ao presente aviso de dispensa de licitação seguem no Edital e no Termo de Referência anexo a este documento.

Schroeder, 02 de março de 2026.

Mariléia Hackbarth
Diretora Geral

Avenida dos Imigrantes, n.º 2.520 – Centro – CEP: 89384-162 – Schroeder – Santa Catarina – Fone/Fax (47) 3374-1410/3370-4845 – www.camaraschroeder.sc.leg.br – camara@schroeder.sc.leg.br



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE SCHROEDER

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 02/2026

A **Câmara de Vereadores de Schroeder**, Estado de Santa Catarina, situada na Avenida dos Imigrantes, 2520, Centro – Schroeder/SC, inscrita no CNPJ n. 83.539.676/0001-85, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n. 14.133/2021 e resolução n. 008/2023, realizará Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, por se tratar de contratação de pequeno valor, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Data de início de recebimento de propostas: 03/03/2026 às 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 06/03/2026 às 7:59 (horário de Brasília)

Data e horário da fase de lances (disputa): 06/03/2026 das 08:00 às 14:00 (horário de Brasília)

Endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

1. Descrição do Objeto

1.1 Carrinho coletor de lixo, modelo sem pedal, com capacidade nominal de 240 litros, fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), resistente a impactos, intempéries, raios ultravioleta (UV) e a repetidas lavagens. Deverá possuir tampa articulada, duas rodas de borracha maciça com eixo reforçado, permitindo fácil movimentação e transporte até a via pública nos dias de coleta. Estrutura reforçada, superfície interna lisa para facilitar a higienização e sistema de inclinação para esvaziamento compatível com coleta manual. 01 unidade, identificada para resíduos recicláveis; 01 unidade, identificada para resíduos orgânicos. Dimensões aproximadas: Capacidade: 240 litros; Altura aproximada: 1.045 mm; Largura aproximada: 595 mm; Comprimento aproximado: 755 mm

2. Da estimativa de Despesa e dos Recursos Orçamentários

2.1 O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 1.120,00 (um mil e cento e vinte reais).

A despesa decorrente da contratação correrá pela seguinte dotação orçamentária: Despesa: 4 – Manutenção das Ações do Legislativo, Natureza: 3.3.90, Desdobramento: 30 - Material de Consumo, Recurso Ordinário: 1.500.0000.0500.

3. Da participação na Licitação

3.1 Poderão participar do presente certame as empresas que atendam às condições do Edital, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, que desempenhem

3.2



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE SCHROEDER

atividade compatível com o objeto desta Dispensa de Licitação e que não se enquadrem nas hipóteses previstas no art. 14 da Lei 14.133.

4. Da proposta

4.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – [compras.gov](https://www.gov.br/compras/pt-br), disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

4.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

4.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.4 A empresa interessada deverá oferecer proposta por meio do sistema eletrônico (<https://www.gov.br/compras/pt-br>) até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.5 Durante o período disponibilizado para acolhimento de propostas, os proponentes podem efetuar novas propostas, comparando os valores e condições já registradas por outras participantes.

4.6 A participante deverá consignar, de forma expressa no sistema eletrônico, o valor total do objeto, em reais (R\$), com até duas casas decimais, já considerados e inclusos todos os tributos, descontos, **fretes**, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.7 A proposta de preços readequada ao lance vencedor a ser encaminhada após o término da fase de lances deverá obrigatoriamente conter as seguintes informações: Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, endereço eletrônico, nome do proponente e de seu representante legal, CPF e cargo na empresa, banco, agência e número de conta corrente, a especificação do objeto (marca, modelo etc), quando houver, valor do objeto (unitário e total).

5. Da abertura da Sessão e da fase de lances

5.1 A abertura da sessão pública da Dispensa de Licitação eletrônica, será conduzida pelo Agente de Contratação e ocorrerá na forma do preâmbulo deste edital.



Estado de Santa Catarina

CÂMARA MUNICIPAL DE SCHROEDER

- 5.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as empresas participantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3 Na data e horário previstos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 5.4 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do ITEM.
- 5.6 A participante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- 5.7 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 5.8 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.9 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 5.10 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 5.11 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 5.12 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.
- 5.13 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente de Contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

6. Da Classificação das propostas e critérios de julgamento

Avenida dos Imigrantes, n.º 2.520 – Centro – CEP: 89384-162 – Schroeder – Santa Catarina – Fone/Fax (47) 3374-1410/3370-4845 – www.camaraschroeder.sc.leg.br – camara@schroeder.sc.leg.br



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE SCHROEDER

6.1 O sistema ordenará automaticamente as propostas e lances registrados no sistema. O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as especificações técnicas e os parâmetros definidos no edital.

6.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

6.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

6.4 Se a proposta de preços não for aceitável (estiver acima do valor máximo estipulado ou inexequível) ou se a participante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo a respectiva participante declarada vencedora pelo Agente de Contratação.

6.5 Caso o procedimento de dispensa eletrônica reste infrutífero ou deserto, a Administração poderá valer-se de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas no Edital simplificado.

7. Dos critérios de Habilitação

7.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS



Estado de Santa Catarina

CÂMARA MUNICIPAL DE SCHROEDER

e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).

7.2 A licitante vencedora da fase de lances encaminhará os documentos de habilitação exigidos no edital, preferencialmente via sistema, em até 2 horas a contar da solicitação do Agente de Contratação pelo sistema, após o término da fase de lances.

7.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- a) Contrato social consolidado ou registro de empresa individual/MEI ou certidão simplificada emitida pela junta comercial ou outro documento que demonstre que o representante possui poderes para exercer direitos e assumir obrigações pela empresa licitante;
- b) Comprovante de regularidade fiscal com a Fazenda Federal com a Dívida Ativa da União, incluindo a Seguridade Social (INSS);
- c) Comprovante de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual;
- d) Comprovante de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal;
- e) Comprovante de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) – CNDT;
- f) Comprovante de regularidade fiscal para com o FGTS;
- g) Certidão negativa de falência ou concordata que deve ser expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica;
- h) Declaração de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pela própria participante.

7.4 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.5 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe, ou outro que venha a substituí-lo, desde que os documentos estejam expressamente citados e dentro do prazo de validade.

7.6 Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

7.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.8 A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da participante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do



Estado de Santa Catarina

CÂMARA MUNICIPAL DE SCHROEDER

- CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando estes tiverem validade para todas as filiais e matriz.
- 7.9 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor da cotação, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 7.10 No caso de impossibilidade de acesso aos sistemas mencionados no item anterior, a Sessão será suspensa e os licitantes serão intimados da data e horário do seu prosseguimento.
- 7.11 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada após aviso prévio no sistema.

8. Das sanções

8.1 penalizada a contratada que praticar as infrações abaixo:

- a) dar causa a inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

8.2 A contratada estará sujeita às seguintes sanções, quando não cabível a aplicação de penalidade mais gravosa, a depender do caso concreto, sem prejuízo da obrigação de reparação integral do dano causado a Administração Pública:

- a) advertência, pela prática do ato previsto na alínea “a” do item anterior;
- b) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativos que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, pela prática dos atos previstos nas alíneas “b” a “f”;



Estado de Santa Catarina

CÂMARA MUNICIPAL DE SCHROEDER

- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, em decorrência dos atos previstos nas alíneas “g” a “k” do item acima;
- d) multa, por qualquer um dos atos previstos no item acima, podendo ser cumulada com outra sanção, não podendo ser inferior a 0,5% e nem superior a 30% do valor do contrato.

8.3 Será deduzido do pagamento devido, qualquer multa imposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei.

9. Do Contrato

- 9.1 O vencedor do certame será convocado para assinatura do contrato em até 03 (três) dias úteis, contados da convocação, quando for o caso, podendo o contrato ser substituído por Emissão da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.
- 9.2 Os contratos celebrados entre o Poder Legislativo de Schroeder e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.
- 9.3 Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

10. Das disposições Gerais

- 10.1 Informações e esclarecimentos acerca desta licitação poderão **ser solicitados**, por meio eletrônico, pelo e-mail licitação@schroeder.sc.leg.br.
- 10.2 A rigor do que dispõem a Lei Federal n. 12.527/2011, a Lei Federal n. 14.133/2021 e a Lei Complementar n. 101/2000, as participantes ficam cientes de que todo o processo administrativo é público, com as exceções esguardadas pelo sigilo legal. Desta forma, os documentos que instruem o processo de cotação eletrônica devem atender ao princípio da publicidade previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal e do art. 5º da Lei n. 14.133/2021.
- 10.3 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 10.4 Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Declaração Conjunta.



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE SCHROEDER

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitante: Mariléia Hackbarth

- 1. Descrição do Objeto:** Carrinho coletor de lixo, modelo sem pedal, com capacidade nominal de 240 litros, fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), resistente a impactos, intempéries, raios ultravioleta (UV) e a repetidas lavagens. Deverá possuir tampa articulada, duas rodas de borracha maciça com eixo reforçado, permitindo fácil movimentação e transporte até a via pública nos dias de coleta. Estrutura reforçada, superfície interna lisa para facilitar a higienização e sistema de inclinação para esvaziamento compatível com coleta manual. 01 unidade, identificada para resíduos recicláveis; 01 unidade, identificada para resíduos orgânicos. Dimensões aproximadas: Capacidade: 240 litros; Altura aproximada: 1.045 mm; Largura aproximada: 595 mm; Comprimento aproximado: 755 mm. Nas cores preto ou verde.

1.1 Especificações e quantidades:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Carrinho coletor de lixo, modelo sem pedal, com capacidade nominal de 240 litros, fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), resistente a impactos, intempéries, raios ultravioleta (UV) e a repetidas lavagens. Deverá possuir tampa articulada, duas rodas de borracha maciça com eixo reforçado, permitindo fácil movimentação e transporte até a via pública nos dias de coleta. Estrutura reforçada, superfície interna lisa para facilitar a higienização e sistema de inclinação para esvaziamento compatível com coleta manual. 01 unidade, identificada para resíduos recicláveis; 01 unidade, identificada para resíduos orgânicos. Dimensões aproximadas: Capacidade: 240 litros; Altura aproximada: 1.045 mm; Largura aproximada: 595 mm; Comprimento aproximado: 755 mm. Nas cores preto ou verde.	unidade	02	R\$ 560,00	R\$ 1.120,00



Estado de Santa Catarina

CÂMARA MUNICIPAL DE SCHROEDER

1.2 Da natureza do objeto

- (x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Resolução n. 007/2023.
(x) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de 02 (dois) carrinhos coletores de lixo, sem pedal, com capacidade de 240 litros cada, destinados ao adequado acondicionamento e armazenamento temporário dos resíduos sólidos gerados nas dependências da Câmara Municipal de Schroeder. Atualmente, o Poder Legislativo não dispõe de lixeiras externas apropriadas para separação e armazenamento de lixo orgânico e reciclável, tampouco de recipientes com capacidade suficiente para manter os resíduos acondicionados de forma segura e higiênica até o momento da coleta realizada pelo serviço público municipal. O valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite legal previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, caracterizando hipótese de dispensa de licitação por pequeno valor.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO/DISPENSA

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

- () Sim
(x) Não

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

- () quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência
() quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.2. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- () Vistoria obrigatória
() Vistoria facultativa
(x) Não será exigida vistoria.

Justificativa:



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Responsável pelo agendamento da vistoria: _____

Telefone para agendamento da vistoria: _____

3.3. Será admitida a subcontratação?

(x) Não

() Sim

Condições e limites para a subcontratação: _____

3.4. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

(x) Não

() Sim

3.5 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(x) Não

() Sim

Se sim, quais?

--

3.6 Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(x) Não

() Sim

Se sim:

Prazo para apresentação: _____

Quantidade de amostras: _____

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Local de entrega das amostras:

--

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

Item	Código	Critério de avaliação das amostras/protótipos

3.7. Será exigida garantia de proposta?

(x) Não

() Sim

Se sim, justificativa:

--

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á mediante o fornecimento de 02 (dois) carrinhos coletores de lixo, modelo sem pedal, com capacidade nominal de 240 litros cada, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

Os bens deverão ser novos, sem uso, em perfeitas condições, devidamente montados (quando aplicável), acompanhados de manual ou instruções de uso, se houver, e atender integralmente às especificações técnicas exigidas.

O recebimento dar-se-á provisoriamente no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações, e definitivamente após conferência e aceitação pela Administração.

4.1 Prazo de entrega/execução

Até 15 (quinze) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da autorização de Fornecimento ou documento equivalente, conforme descrito no item anterior.



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE SCHROEDER

4.2. Local, horário e endereço de entrega

Câmara Municipal de Schroeder – Avenida dos Imigrantes, 2520 – Centro, Schroeder/SC
Horário: 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30.

4.3. Bens perecíveis

(x) Não

() Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze meses) do prazo total recomendado pelo fabricante.

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

5.1 Da Contratada:

Obriga-se a contratada:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;



Estado de Santa Catarina

CÂMARA MUNICIPAL DE SCHROEDER

- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

5.2 Da Contratante:

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na Dispensa de licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações constante na ordem de fornecimento ou no contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato, quando houver, sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições exigidas na Dispensa de licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do aviso de dispensa de licitação.

6. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 Será considerado vencedor do certame o participante que apresentar o menor preço por item e que atender as especificações técnicas do edital e dos itens, desde que respeitadas as exigências de habilitação constantes do Edital.



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE SCHROEDER

7. DO CONTRATO

7.1 INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Somente por assinatura de contrato
() Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
(x) Autorização de Fornecimento
() Outro. _____

7.2 VIGÊNCIA

- () O prazo de vigência da contratação é de xxx meses (encerrando-se em xxxxx), contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: MARILÉIA HACKBARTH
Cargo: DIRETORA GERAL
Matrícula: 54
E-mail: diretoria@schroeder.sc.leg.br

Fiscal:

Nome: NAIARA SACHT DA SILVA
Cargo: CHEFE DE GABINETE
Matrícula: 72
E-mail: gabinetepresidente@schroeder.sc.leg.br

7.3.1 O responsável pela gestão do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como os envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhá-los à autoridade competente para providências cabíveis.

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 05 dias úteis

Prazo de liquidação do documento fiscal: 02 dias úteis

Prazo de pagamento: até 10 dias úteis após recebimento do objeto e nota fiscal.



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE SCHROEDER

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 Há recursos orçamentários para cobertura da despesa objeto da contratação, conforme segue: dotação orçamentária: Despesa: 4 – Manutenção das Ações do Legislativo, Natureza: 3.3.90, Desdobramento: 30 - Material de Consumo, Recurso Ordinário: 1.500.0000.0500.

10. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de até **R\$ 1.120,00 (um mil e cento e vinte reais)**.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

**12. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE
EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS**

Nome: Mariléia Hackbarth
E-mail: licitacao@schroeder.sc.leg.br
Telefone institucional: 47 3374-1410

Mariléia Hackbarth
Diretora Geral
Agente de Contratação
Portaria n. 073/2023